



Sistema de Notas

1. Será considerado aprovado na disciplina, o aluno que obtiver:

I – no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) da freqüência às atividades didáticas respectivas, programadas para o período letivo, e

II – média final igual ou superior a 5 (cinco), no período letivo correspondente.

2. O aproveitamento acadêmico será expresso por nota compreendida entre 0 (zero) e 10 (dez), atribuída a cada verificação parcial e ao exame final.

3. Será considerado aprovado na disciplina, com dispensa do exame final, o aluno que:

I – cumprir o mínimo da freqüência exigida nas atividades didáticas, e

II – obter média aritmética das notas dos exercícios acadêmicos igual ou superior a 7 (sete).

4. Terá direito ao exame final o aluno que cumprir a freqüência obrigatória exigida nas atividades didáticas e que tiver obtido no mínimo 4 (quatro) na média aritmética dos exercícios acadêmicos.

5. O exame final constará de prova, após o encerramento do período letivo, abrangendo o conjunto do conteúdo programático da disciplina.

6. Em cada disciplina será aprovado o aluno que obtiver média ponderada igual ou superior a 5 (cinco), atribuindo-se peso 6 (seis) à média dos exercícios acadêmicos e peso 4 (quatro) à nota do exame final.

7. Cálculo do CRA :

$$\text{Rendimento Acadêmico CRA} = \sum (C_i.N_i) / \text{CS}$$

onde:

CRA - Coeficiente de Rendimento Acadêmico

C_i - Número de créditos correspondente à disciplina i

N_i - Nota relativa à disciplina i

CS - Número total de créditos cumpridos.

Prof. Michel François Fossy
Internacional Affairs Director - UFCG

